

GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ.: 13.835.288/0001-66

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Esta licitação tem por objeto O CREDENCIAMENTO DE MONITORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS, CURSOS LIVRES E AFINS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, para Informática; Música; Dança; Esporte; Bordado; Artesanato; Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa e Matemática, e; Cultura e Lazer, conforme especificações contidas neste instrumento e seus anexos.

1.2 Os quantitativos de horas informados no anexo do termo de referência são estimados para **carga horária semanal** e o valor informado é o **pagamento mensal** e é fixo, não podendo ser alterado.

1.3 Os serviços serão prestados de conformidade com as exigências e especificações constantes da planilha em anexo.

### 2. Justificativa:

2.1. Contratação de profissionais para as áreas descritas para integrar as atividades de formação desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Soure, cujo objetivo principal é pela necessidade de capacitar e promover um aperfeiçoamento das técnicas desenvolvidas nas oficinas oferecidas, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e atuando na prevenção de riscos sociais; aos beneficiários dos Programas, visando o beneficiando seus usuários através de um processo socioeducativo, de geração de renda, além de fortalecer as atividades em grupo, os vínculos familiares e comunitários.

### 3. Metodologia dos Trabalhos

3.1 - Os serviços serão executados mediante supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2 - O Município credenciará todos os monitores que atenderem às exigências estabelecidas neste edital e distribuirá equitativamente as oficinas e atividades de Trabalho entre os credenciados de conformidade com o número de vagas determinadas.

3.3 - A execução dos serviços obedecerá às normas técnicas aplicáveis abaixo e as aquelas complementares expedidas pela legislação vigente ou pelo Município de Soure;

### 4. Das obrigações dos contratados

4.1 - São obrigações dos Contratados, além de outras decorrentes da natureza do contrato:

4.1.1 - Disponibilizar-se pela execução dos serviços objeto da licitação, com observância dos prazos e condições gerais fixados no Edital e seus respectivos anexos.

GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ.: 13.835.288/0001-66

- 4.1.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização dos equipamentos necessários aos serviços, com exceção daqueles fornecidos pela Prefeitura.
- 4.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros.
- 4.1.4 - Observar as normas técnicas e jurídicas aplicáveis ao serviço.

#### 5. Obrigações do Município de Soure.

- 5.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do contrato:
- 5.1.1 - Expedir as ordens de serviços indicando os locais e as condições em que os serviços serão executados.
- 5.1.2 - Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da contratação;
- 5.1.3 - Fiscalizar a execução do contrato.

#### 6. Custo total

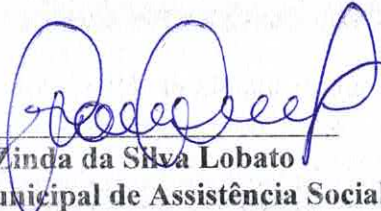
- 6.1 - O valor total previsto para a despesa é de R\$ **48.600,00** (Quarenta e Três Mil e Duzentos reais), para o período de 09(nove) meses.

#### 7. Prazo de prestação dos serviços

- 7.1 - O prazo de duração do contrato é de 09 (nove) meses corridos, contados da assinatura do contrato, ou até o último dia do ano de exercício (31/12/2022), podendo ser este prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos de conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

#### 7.2 EM ANEXO TABELA DE VALORES

Soure, 04 de Abril de 2022.



Clara Zinda da Silva Lobato  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 058/2021-GB